

PROJETO DE LEI Nº. 062/2017

Súmula: Autoriza a celebração de 01 (um) Termo de Colaboração pelo Poder Público Municipal, objetivando repasse financeiro de recursos repassados fundo a fundo pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, com a organização da sociedade civil voltada a prestação de serviços de assistência social no Município, para execução durante o ano de 2017, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de 01 (um) termo de colaboração com a organização da sociedade civil abaixo relacionada, a qual presta serviços de assistência social no âmbito municipal, visando à transferência de recursos repassados fundo a fundo pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, para o desenvolvimento das ações aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do Plano de Trabalho apresentado, conforme segue:

I - Tomador – Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari, no valor total de R\$16.060,00 (dezesesseis mil e sessenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (22.05.2017).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e

Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para a formalização de Termos de Colaboração pelo Poder Público Municipal, a ser celebrado no ano de 2017, com a entidade Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari, a fim de repasse de recursos federais provenientes do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário – MDS, visando a prestação de serviços socioassistenciais pela entidade.

O Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari apresentou o projeto “Melhor Idade” (anexo), para a percepção do valor de R\$ 16.060,00 (dezesesseis mil e sessenta reais), durante o período de junho/2017 a dezembro/2017, visando à realização do serviço de proteção social especial de alta complexidade – abrigo institucional de longa permanência para idosos – ILPI, na forma prevista no plano de aplicação, a fim de incentivar o desenvolvimento do protagonismo e da capacidade para realização de atividades da vida diária; desenvolver condições para a independência e o autocuidado; promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência e aprimorar a estrutura física para atender aos diversos graus de considerando as necessidades específicas de cada usuário, integrando ações para acolher e garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos com vistas a possibilitar convivência comunitária, promovendo acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos de Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais, favorecendo o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para os idosos.

Ante a impossibilidade de prestação dos serviços sócio assistenciais fornecido pela entidade supra elencadas diretamente pelo Município de Mandaguari e, tendo em vista que a mesma atua exclusivamente no Município no seu respectivo âmbito de atuação, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o repasse, conforme ata nº 07/2017 e Resolução nº 04/2017, todos anexos, tornando necessária a autorização que ora se busca para

formalização do termo de colaboração e repasse dos recursos para realização dos serviços sociais, conforme apresentado no respectivo plano de trabalho.

Assim, encaminha-se o presente projeto de lei para r. Análise por esta Casa de Leis e posterior aprovação, autorizando ao Poder Executivo celebrar termo de colaboração com a entidade Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari, a fim de repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, provenientes do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário - MDS para execução do projeto sócio assistencial apresentado pela entidade e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido na presente lei.

Mandaguari, 22 de maio de 2017.

Romualdo Batista

Prefeito Municipal